FINANÇAS E EDUCAÇÃO

Gabinetes do Ministro da Educação e da Secretária de Estado do Orçamento

Portaria n.º 655/2023

Sumário: Autoriza a Construção Pública, E. P. E., a proceder à reprogramação dos encargos relativos à prestação de serviços de gestão, fiscalização e coordenação de segurança em obra para a empreitada de conclusão das obras de reabilitação das Escolas Artísticas de Música e de Dança do Conservatório Nacional, em Lisboa.

Considerando que, através da publicação da Portaria n.º 271/2021, de 8 de julho, a Construção Pública, E. P. E. (anteriormente designada Parque Escolar, E. P. E.), foi autorizada a assumir os encargos relativos à celebração do contrato de prestação de serviços de gestão, fiscalização e coordenação de segurança em obra para a empreitada de conclusão das obras de reabilitação das Escolas Artísticas de Música e de Dança do Conservatório Nacional, em Lisboa, até ao montante global de € 502 029,96 (quinhentos e dois mil, vinte e nove euros e noventa e seis cêntimos), a acrescer do IVA à taxa legal em vigor, a executar nos anos económicos de 2021 a 2023;

Considerando que, nessa sequência, foi celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 21/3955/CA/C, pelo valor de € 317 595,36, a acrescer do IVA à taxa legal em vigor;

Considerando, porém, que, a empreitada de reabilitação das Escolas Artísticas de Música e de Dança do Conservatório Nacional regista diversos atrasos, que impactam diretamente na prestação de serviços objeto do contrato n.º 21/3955/CA/C, o qual passará a ter encargos nos anos de 2024 e 2025, períodos não abrangidos pela Portaria n.º 271/2021, de 8 de julho, e cujo preço contratual terá um acréscimo de € 158 786,83 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis euros e oitenta e três cêntimos), passando a perfazer o valor total de € 476 382,19 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois euros e dezanove cêntimos), valores a acrescer do IVA, é necessário proceder à reprogramação dos respetivos encargos;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no n.º 9 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, manda o Governo, pelo Ministro da Educação e pela Secretária de Estado do Orçamento, esta ao abrigo das competências que lhe estão delegadas pela alínea *c*) do n.º 4 do Despacho n.º 7473/2022, de 14 de junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 14 de junho de 2022, o seguinte:

1 — Fica a Construção Pública, E. P. E., autorizada a proceder à reprogramação dos encargos relativos ao contrato n.º 21/3955/CA/C, para a prestação de serviços de gestão, fiscalização e coordenação de segurança em obra para a empreitada de conclusão das obras de reabilitação das Escolas Artísticas de Música e de Dança do Conservatório Nacional, em Lisboa, no montante de € 476 382,19 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois euros e dezanove cêntimos), a acrescer do IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da reprogramação da execução do contrato referido no número anterior têm a seguinte repartição:

Em 2021: € 11 705,00 (onze mil, setecentos e cinco euros);

Em 2022: € 127 800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos euros);

Em 2023: € 129 145,43 (cento e vinte e nove mil, cento e quarenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos);

Em 2024: € 130 827,24 (cento e trinta mil, oitocentos e vinte e sete euros e vinte e quatro cêntimos);

Em 2025: € 76 904,52 (setenta e seis mil, novecentos e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos).

3 — A repartição dos encargos decorrentes da execução do contrato não pode exceder, em cada ano económico, os valores referidos no número anterior, podendo, no entanto, o montante fixado em cada ano económico ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente contrato são satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento da Construção Pública, E. P. E., estando assegurada a respetiva cobertura orçamental.

5 — A presente portaria produz efeitos na data da sua assinatura.

15 de setembro de 2023. — O Ministro da Educação, *João Miguel Marques da Costa.* — 20 de outubro de 2023. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Sofia Alves de Aguiar Batalha*.

316988515